


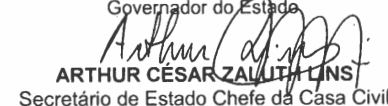
SITUAÇÃO FUNCIONAL		
DECRETO	ANTERIOR	CORREÇÃO
N.º 15.195-A, de 28/01/1993, DOE de 15/03/1993.	RAIMUNDO LOPES MENDES	RAIMUNDO LOPES DE ALMEIDA

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato retificado.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de maio de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ARTHUR CÉSAR ZALUTH LINS**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

### DECRETO Nº 38.934, DE 04 DE MAIO DE 2018.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

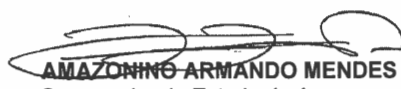
#### DECRETA:

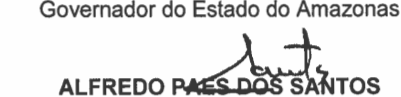
**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.648.987,50 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de maio de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado da Fazenda

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
 11101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2033 Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social										
04 122 3229 2033	0001 A	145	3390			2.648.987,50				
	0001 A	145	3390			3.000.000,00				
TOTAL						5.648.987,50				
TOTAL POR SECRETARIA										5.648.987,50

#### ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
04 122 0001 2643	0001 A	145	3390				2.648.987,50			
TOTAL						2.648.987,50				
TOTAL POR SECRETARIA										2.648.987,50

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS										
2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo										
19 572 3244 2464	0001 A	145	3390				3.000.000,00			
TOTAL						3.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										5.648.987,50

#### DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 58 da Lei n.º 3.656, de 01 de setembro de 2011, combinado com o artigo 6.º da Lei n.º 2.637, de 12 de janeiro de 2001,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 09/2014 – CONSUNIV, e no Decreto n.º 34.433, de 31 de janeiro de 2014, que aprovou as normas para a realização de processo de escolha do reitor e vice-reitor com a finalidade de alterar o Estatuto vigente adequando-o ao que dispõe o artigo 58 da Lei n.º 3.656, de 01 de setembro de 2011,

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 01/2018, da Comissão Eleitoral Geral, que dispõe sobre o processo de escolha do reitor e vice-reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em consonância com o Decreto n.º 34.433, de 31 de janeiro de 2014,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 104/2018-GR/UEA, que tornou público o resultado final da votação do processo de escolha do reitor e vice-reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que consta do Processo n.º 01.01.011101.00003159.2018, resolve

**NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o Professor **CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**, para exercer o cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, para o mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 16 de abril de 2018.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de maio de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ARTHUR CÉSAR ZALUTH LINS**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

#### DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 58 da Lei n.º 3.656, de 01 de setembro de 2011, combinado com o artigo 6.º da Lei n.º 2.637, de 12 de janeiro de 2001,